ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA, 11.294.402/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.168.783/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11.294.402/0001-62

Alinhamento com o Planejamento Anual
A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual da Organização, por tratar-se de necessidade superveniente, identificada no decorrer do exercício, decorrente da obsolescência e inservibilidade de equipamentos e da necessidade de adequação da infraestrutura das unidades administrativas.
Nesse contexto, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Equipe de Planejamento
Ana Gloria Flor Da Silva, Ana Rita Santana da Rocha Silva, Joabe da Silva

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho enfrenta a necessidade de suprir a demanda por eletrodomésticos destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais de suas unidades, considerando a insuficiência, obsolescência e inexistência desses equipamentos, o que compromete o adequado funcionamento dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho apresenta insuficiência, obsolescência e inexistência de eletrodomésticos em suas unidades administrativas e operacionais, tais como eletrodomésticos destinados ao apoio das atividades administrativas e operacionais (a exemplo de geladeiras, frigobares, bebedouros, micro-ondas e freezers), comprometendo o adequado funcionamento das atividades e a regular prestação dos serviços públicos.

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

A indisponibilidade ou inadequação desses equipamentos impacta a execução das rotinas administrativas, reduz a produtividade dos servidores e pode ocasionar custos adicionais com manutenção de bens obsoletos, além de maior consumo de energia.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de solução que assegure condições adequadas de funcionamento das unidades, com vistas à melhoria da eficiência operacional, à economicidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá assegurar o fornecimento de eletrodomésticos novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das unidades da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, contemplando equipamentos como geladeiras, frigobares, bebedouros, micro-ondas, freezers e demais itens previstos na contratação.

Os equipamentos deverão apresentar padrão adequado de qualidade, durabilidade, desempenho e eficiência, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis ao objeto.

Os produtos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigida para a respectiva categoria, bem como classificação de eficiência energética compatível com a categoria "A" ou equivalente vigente no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, sempre que aplicável.

Os equipamentos deverão possuir garantia compatível com a oferecida pelo fabricante, observado o prazo mínimo previsto na legislação aplicável, bem como disponibilidade de assistência técnica durante o período de garantia.

Os bens deverão apresentar dimensões e características compatíveis com as condições de instalação das unidades administrativas, inclusive quanto à compatibilidade com a rede elétrica existente.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 01 – Aquisição de Eletrodomésticos Novos (contratação tradicional)
Aquisição de eletrodomésticos novos, como geladeiras, frigobares, bebedouros, micro-ondas e freezers, por meio de procedimento licitatório, com fornecimento integral dos itens e incorporação ao patrimônio da Administração.

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

Observação técnica:
Trata-se da forma tradicional de contratação no setor público, garantindo o fornecimento integral dos bens em um único processo, com posterior distribuição às unidades conforme a necessidade identificada.

Vantagens: Incorporação ao patrimônio público, Maior vida útil dos equipamentos, Garantia de fábrica, Previsibilidade na aquisição.
Desvantagens: Menor flexibilidade para ajustes de quantitativos, Possibilidade de aquisição em volume superior ao necessário, Necessidade de novo processo para reposições.

Solução 02 – Aquisição de Eletrodomésticos por Sistema de Registro de Preços (SRP)
Contratação mediante sistema de registro de preços, permitindo a aquisição parcelada de eletrodomésticos, conforme a demanda das unidades administrativas, durante a vigência da ata.

Observação técnica:
O Sistema de Registro de Preços é indicado para demandas variáveis ou de difícil previsão, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

Vantagens: Flexibilidade nas aquisições, Contratação sob demanda, Melhor adequação dos quantitativos, Redução de desperdícios, Potencial ganho de economicidade.
Desvantagens: Necessidade de gerenciamento da ata, Limitação à vigência do registro de preços.

Solução 03 – Locação de Eletrodomésticos
Contratação de empresa especializada para disponibilização de eletrodomésticos mediante pagamento periódico, sem incorporação dos bens ao patrimônio público.

Observação técnica:
Embora possibilite menor investimento inicial e, em geral, inclua manutenção, essa solução não resulta na propriedade dos bens, podendo apresentar maior custo ao longo do tempo.

Vantagens: Menor custo inicial, Manutenção geralmente inclusa, Possibilidade de substituição dos equipamentos.
Desvantagens: Custo total elevado no longo prazo, Não incorporação ao patrimônio, Dependência do fornecedor.

Solução 04 – Aquisição de Eletrodomésticos Recondicionados
Aquisição de equipamentos usados submetidos a processos de revisão e reparo, disponibilizados por fornecedores especializados.

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

Observação técnica:
Essa alternativa apresenta menor custo inicial, porém pode comprometer a durabilidade, a confiabilidade e a garantia dos equipamentos, sendo, em regra, menos vantajosa para a Administração Pública.

Vantagens: Menor custo de aquisição, Possibilidade de reaproveitamento de bens.
Desvantagens: Vida útil reduzida, Maior risco de falhas, Garantia limitada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Dentre as soluções analisadas, a aquisição de eletrodomésticos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

A adoção do SRP justifica-se pela natureza variável da demanda, uma vez que a necessidade de reposição e disponibilização de eletrodomésticos nas unidades administrativas ocorre de forma gradual e não completamente previsível. Nesse contexto, a contratação por meio de fornecimento parcelado possibilita maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, evitando aquisições em excesso ou insuficientes.

Além disso, o SRP proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade, reduzindo custos com armazenamento e minimizando o risco de ociosidade dos bens. Tal modelo também favorece o planejamento administrativo e a padronização das aquisições, garantindo maior racionalidade no processo de contratação.

Destaca-se, ainda, que a solução escolhida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, uma vez que possibilita a otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua da prestação dos serviços, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas.

Dessa forma, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando as características da demanda e o interesse público envolvido.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas formalmente apresentadas pelas unidades administrativas participantes da futura Ata de Registro de Preços, considerando a reposição de equipamentos inservíveis ou obsoletos e as necessidades operacionais identificadas pela Administração, conforme levantamentos realizados junto às unidades municipais.

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 300L , VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO. TIPO VERTICAL	UND	178
2	FRIGOBAR - CAPACIDADE 76L (APROXIMADAMENTE), VOLTAGEM 110/220V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA E GAVETAS.	UND	35
3	BEBEDOURO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPÓXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	UND	207
4	MICRO-ONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:23 L, POTÊNCIA:1300 W, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAINEL DIGITAL, TRAVA SEGURANÇA, RELÓGIO DIGITAL	UND	216
5	FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 400L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPLA FUNÇÃO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETIQUETA "A", QUANTIDADE PORTAS: 1	UND	178

LEVANTAMENTO DA DEMANDA E CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Com a finalidade de promover a padronização das aquisições, otimizar os procedimentos administrativos e obter maior economicidade mediante a consolidação das demandas dos órgãos participantes, a Secretaria Executiva de Logística expediu Ofício Circular às Secretarias e órgãos integrantes da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, comunicando a abertura de procedimento visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Secretaria Executiva de Logística atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e consolidará as demandas das demais Secretarias Administrativas que aderiram à IRP por intermédio do levantamento centralizado realizado junto aos órgãos municipais.

Em atendimento ao referido Ofício Circular, as unidades administrativas manifestaram interesse na participação da Intenção de Registro de Preços – IRP, encaminhando os respectivos quantitativos e especificações dos equipamentos necessários ao atendimento de suas demandas operacionais e administrativas.

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

Os quantitativos estimados foram consolidados com base nas necessidades informadas por cada órgão participante, considerando critérios de insuficiência, substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da estrutura administrativa e atendimento contínuo das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

Dessa forma, a distribuição estimada dos itens entre os órgãos participantes ocorrerá conforme os quadros abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 300L, VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO. TIPO VERTICAL	UND	66
2	FRIGOBAR - CAPACIDADE 76L (APROXIMADAMENTE), VOLTAGEM 110/220V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA E GAVETAS.	UND	0
3	BEBEDOURO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPÓXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR , COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	UND	66
4	MICRO-ONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:23 L, POTÊNCIA:1300 W, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAINEL DIGITAL, TRAVA SEGURANÇA, RELÓGIO DIGITAL	UND	66
5	FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 400L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPLA FUNÇÃO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETIQUETA "A", QUANTIDADE PORTAS: 1	UND	66

Os quantitativos apresentados para a Secretaria Municipal de Saúde foram definidos com base no levantamento realizado junto às unidades de saúde vinculadas à rede municipal, considerando a necessidade mínima operacional de cada unidade administrativa e assistencial.

Para fins de padronização administrativa e racionalização do planejamento da contratação, adotou-se como parâmetro mínimo operacional a previsão de 01 (uma) unidade de determinados equipamentos por unidade administrativa ou assistencial participante, considerando a necessidade básica de funcionamento dos setores, sem prejuízo de futuras contratações complementares decorrentes de demandas supervenientes.

Dessa forma, a distribuição estimada dos equipamentos ocorreu conforme as tabelas seguintes:

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
REGIONAL 1					
UNIDADES DE SAÚDE	ITEM Nº 1	ITEM Nº 2	ITEM Nº 3	ITEM Nº 4	ITEM Nº 5

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

	GELADEIRA	FRIGOBAR	BEBEDOURO	MICRO-ONDAS	FREEZER
BELA VISTA I	1	0	1	1	1
BELA VISTA II	1	0	1	1	1
CHARNEQUINHA I	1	0	1	1	1
CHARNEQUINHA II	1	0	1	1	1
GARAPU	1	0	1	1	1
MALAQUIAS	1	0	1	1	1
SÃO FRANCISCO I	1	0	1	1	1
SÃO FRANCISCO II	1	0	1	1	1
SÃO FRANCISCO III	1	0	1	1	1
SÃO FRANCISCO IV	1	0	1	1	1
SAPUCAIA	1	0	1	1	1
TORRINHA	1	0	1	1	1

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
REGIONAL 2					
UNIDADES DE SAÚDE	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
ANDRÉ CORDEIRO	1	0	1	1	1
ENSEADA DOS CORAIS	1	0	1	1	1
GAIBU	1	0	1	1	1
ITAPUAMA	1	0	1	1	1
PAJUÇARA	1	0	1	1	1
ROSÁRIO	1	0	1	1	1
SACRAMENTO	1	0	1	1	1
SANTA ROSA	1	0	1	1	1
SUAPE	1	0	1	1	1
VILA ROCA	1	0	1	1	1

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
REGIONAL 3

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
ALTO DA IGREJA	1	0	1	1	1
ALTO DO SOL	1	0	1	1	1
ALTO DOS ÍNDIOS	1	0	1	1	1
ALTO DOS PIRES	1	0	1	1	1
CAÇARI	1	0	1	1	1
LOTEAMENTO ILHA	1	0	1	1	1
MANGUEIRA	1	0	1	1	1
MANOEL VIGIA	1	0	1	1	1
MARUIM	1	0	1	1	1
SANTO ESTEVÃO	1	0	1	1	1

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
REGIONAL 4					
UNIDADES DE SAÚDE	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
ARARIBA	1	0	1	1	1
CHARNECA I	1	0	1	1	1
CHARNECA II	1	0	1	1	1
CHARNECA III	1	0	1	1	1
ENGENHO NOVO	1	0	1	1	1
JUCARAL	1	0	1	1	1
LIBERDADE	1	0	1	1	1
MERCÊS	1	0	1	1	1
NOVO HORIZONTE	1	0	1	1	1
PIRAPAMA	1	0	1	1	1
UBS PAU SANTO	1	0	1	1	1
UBS TAPUGI	1	0	1	1	1

HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

HOSPITAIS E MATERNIDADES					
UNIDADES DE SAÚDE	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
HOSPITAL INFANTIL DR. ADAILTON C.ALENCAR	1	0	1	1	1
HOSPITAL MUNICIPAL MENDO SAMPAIO	1	0	1	1	1
MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS	1	0	1	1	1

CENTROS E CLÍNICAS					
UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL	1	0	1	1	1
CENTRO DE ESPECIALIDADE VICENTE MENDES	1	0	1	1	1
CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER I	1	0	1	1	1
CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER II	1	0	1	1	1
CENTRO DE SAÚDE DR. MANUEL GOMES	1	0	1	1	1
CENTRO DE SAÚDE VILA ROCA	1	0	1	1	1
CENTRO INTEGRADO INFANTO-JUVENIL	1	0	1	1	1
POLICLINICA DR. JAMACI DE MEDEIROS	1	0	1	1	1

SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA					
UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - Charneca	1	0	1	1	1
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - Itapuama	1	0	1	1	1
SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA (PARÚ)	1	0	1	1	1

CAPS					
UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

CAPS - AD - PASTOR AMADO JOSÉ DA SILVA	1	0	1	1	1
CAPS - CIRANDA DE VIDA	1	0	1	1	1
CAPS - ESTAÇÃO DA CIDADANIA	1	0	1	1	1

OUTRAS UNIDADES					
UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
SACRAMENTO II	1	0	1	1	1
CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO COVID-19	1	0	1	1	1
LABORATÓRIO MUNICIPAL CENTRAL	1	0	1	1	1
CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	0	1	1	1
CENTRAL DE TRANSPORTES	1	0	1	1	1

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 300L, VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO. TIPO VERTICAL	UND	20
2	FRIGOBAR - CAPACIDADE 76L (APROXIMADAMENTE), VOLTAGEM 110/220V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA E GAVETAS.	UND	35
3	BEBEDOURO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPÓXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR , COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	UND	49
4	MICRO-ONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:23 L, POTÊNCIA:1300 W, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAINEL DIGITAL, TRAVA SEGURANÇA, RELÓGIO DIGITAL	UND	58
5	FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 400L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPLA FUNÇÃO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETIQUETA "A", QUANTIDADE PORTAS: 1	UND	20

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

Para fins de consolidação da demanda, a Secretaria Executiva de Logística promoveu levantamento técnico junto às Secretarias Administrativas do Município, mediante consultas internas e verificação das condições dos equipamentos utilizados pelas unidades administrativas.

O levantamento considerou informações prestadas pelos órgãos participantes quanto ao estado de conservação dos equipamentos, vida útil estimada, frequência de manutenção corretiva e insuficiência quantitativa para atendimento das atividades administrativas e operacionais.

A apuração identificou a necessidade de aquisição de eletrodomésticos em razão da insuficiência quantitativa, desgaste decorrente do tempo de uso, obsolescência tecnológica e ausência de equipamentos em determinados setores administrativos, conforme distribuição abaixo:

SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS					
UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	1	1	1
ASSUNTOS JURÍDICOS	1	1	1	1	1
COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	1	1	1
DEFESA SOCIAL	1	1	1	1	1
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	1	1	1	0
GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1	1	1	1	0
GOVERNO, PARTICIPAÇÃO POPULAR E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1	1	1	1	1
INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO	1	1	1	1	1
POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE	1	1	1	1	0
PROJETOS ESPECIAIS	0	1	1	1	0
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0	1	1	1	0
EDUCAÇÃO	1	1	1	1	1
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1	1	1	1	0
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1	1	1	1	1
ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1	1	1	1	0

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

AGRICULTURA	0	1	1	1	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1	1	1	0
CULTURA	1	1	1	1	1
FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	1	1	1	1	1
INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	1	1	1	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	1	1	1	1	0
MANUTENÇÃO	1	1	1	1	1
MEIO AMBIENTE	1	1	1	1	1
MULHER	1	1	1	1	1
PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL	0	1	1	1	0
POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS	0	1	1	1	1
ORÇAMENTO E MONITORAMENTO	0	1	1	1	1
OUTRAS REPARTIÇÕES	0	8	22	31	3

A rubrica “Outras Repartições” contempla unidades administrativas de apoio não individualizadas no levantamento consolidado, cujas demandas foram agrupadas para fins de padronização do levantamento técnico, racionalização administrativa e consolidação dos quantitativos estimados da contratação.

Os quantitativos atribuídos às Secretarias Administrativas correspondem à necessidade mínima operacional identificada para cada órgão, considerando a estrutura física atualmente existente e a disponibilidade de equipamentos em funcionamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 300L, VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO. TIPO VERTICAL	UND	92
2	FRIGOBAR - CAPACIDADE 76L (APROXIMADAMENTE), VOLTAGEM 110/220V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA E GAVETAS.	UND	0
3	BEBEDOURO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPÓXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	UND	92

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

4	MICRO-ONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:23 L, POTÊNCIA:1300 W, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAINEL DIGITAL, TRAVA SEGURANÇA, RELÓGIO DIGITAL	UND	92
5	FREEZER TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 400L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPLA FUNÇÃO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETIQUETA "A", QUANTIDADE PORTAS: 1	UND	92

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou levantamento detalhado das unidades escolares participantes, considerando a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e a adequação da infraestrutura das escolas e centros de educação infantil da rede municipal, conforme tabelas seguintes:

UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 1					
UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
ARMÍNIO DA PAZ	1	0	1	1	1
ARMÍNIO GUILHERME DOS SANTOS	1	0	1	1	1
CAIC- PREF. JOSÉ ALBERTO DE LIMA	1	0	1	1	1
DR. CLÁUDIO GUEIROS LEITE	1	0	1	1	1
DR. MARIVALDO BURÉGIO DE LIMA	1	0	1	1	1
DR. PAULO DE AMORIM SALGADO	1	0	1	1	1
ETI MUN. GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	1	0	1	1	1
ETI MUN. MADRE IVA BEZERRA DE ARAÚJO	1	0	1	1	1
MARIA EULINA DE FREITAS	1	0	1	1	1
MONTEIRO LOBATO	1	0	1	1	1
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1	0	1	1	1
QUILOMBO ONZE NEGRAS	1	0	1	1	1
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1	0	1	1	1
PROF. ARIOSTO NUNES MARTINS	1	0	1	1	1
PROF. JASON BRANDÃO DA SILVA	1	0	1	1	1
PROF. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	1	0	1	1	1

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

PROFª CELMA BARROS CABRAL	1	0	1	1	1
PROFª LÚCIA FERREIRA SOARES	1	0	1	1	1
RENATO PAULO DE SENA	1	0	1	1	1
SANTO ANTÔNIO	1	0	1	1	1
VER. EDVALDO MARTINS	1	0	1	1	1
CRECHE EM TEMPO INTEGRAL LAR DA CRIANÇA	1	0	1	1	1
CMEI - PROFª LUCIA FARIAS CABRAL ROMEU	1	0	1	1	1

UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 2					
UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
ANÍBAL CARDOSO	1	0	1	1	1
CARMENCITA RAMOS CAVALCANTI	1	0	1	1	1
DES. JOÃO PAES	1	0	1	1	1
CMEI ARMANDO JORGE SALES	1	0	1	1	1
DR. RUI BARBOSA	1	0	1	1	1
EDMAR MOURY FERNANDES	1	0	1	1	1
ETI MUN. JOAQUIM NABUCO	1	0	1	1	1
JOSÉ RUFINO DE ARAÚJO	1	0	1	1	1
Mª MADALENA TABOSA LOPES	1	0	1	1	1
Mª TEREZA MENEZES DE OLIVEIRA	1	0	1	1	1
MANOEL MARIA CAETANO	1	0	1	1	1
PREF. VICENTE MENDES SILVA	1	0	1	1	1
PROFª. CREMILDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	1	0	1	1	1
PROF. ANTÔNIO BENEDITO DA ROCHA	1	0	1	1	1
PROFª. MARIA THAMAR LEITE DA FONSECA	1	0	1	1	1
VICENTE YAÑEZ PINZÓN	1	0	1	1	1

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

WOLNEY DA COSTA MACHADO	1	0	1	1	1
CMEI CELINA DE HOLANDA	1	0	1	1	1
CMEI PROFESSORA SUELI MESQUITA	1	0	1	1	1
NOVA DE GARAPÚ	1	0	1	1	1

UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 3					
UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
ADMINISTRADOR MANOEL VICTOR	1	0	1	1	1
COM. ARTHUR HERMAN LUNDGREN	1	0	1	1	1
ETI MUN. CONDE DA BOA VISTA	1	0	1	1	1
ETI MUN. DR. HUMBERTO DA COSTA SOARES	1	0	1	1	1
DR. EUDES SOBRAL	1	0	1	1	1
DR. JOÃO LOPES	1	0	1	1	1
ENGENHO MATAS	1	0	1	1	1
JOSÉ ALBERTO DE LIMA	1	0	1	1	1
JOSÉ CLARINDO GOMES	1	0	1	1	1
MARIA LAURA DOS SANTOS	1	0	1	1	1
ETI MUN. PAULO FREIRE	1	0	1	1	1
CENTRO EDUCACIONAL PREF. ERONIDES FRANCISCO SOARES	1	0	1	1	1
ETI MUN. PROFª LAURA RODRIGUES DA COSTA	1	0	1	1	1
PROFª MARIA JOSÉ PAIVA	1	0	1	1	1
PROF. MANOEL DAVI VIEIRA DA COSTA	1	0	1	1	1
PROFª VICÊNCIA CONCEIÇÃO	1	0	1	1	1

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

SENADOR PAULO GUERRA	1	0	1	1	1
ETI MUN. VEREADOR REGINALDO LORETO DA SILVA	1	0	1	1	1
ESCOLA PONTE DOS CARVALHOS	1	0	1	1	1
ESCOLA DE PONTEZINHA	1	0	1	1	1
ETI DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA	1	0	1	1	1
CMEI - MÍRIAM JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA	1	0	1	1	1
CMEI PROFESSORA CÉLIA LARENA BRANDÃO	1	0	1	1	1
CMEI LINALDO JORGE DA SILVA	1	0	1	1	1
CMEI PROFª JOSEFA MIGUEL DA HORA	1	0	1	1	1
CMEI - PROFª GILVANICE ALVES DA SILVA SOUZA	1	0	1	1	1
CMEI - PROFª NADEJANE EDINEIDE FERREIRA	1	0	1	1	1
CMEI EM EM TEMPO INTEGRAL - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO	1	0	1	1	1

UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 4					
UNIDADES	ITEM Nº 1 GELADEIRA	ITEM Nº 2 FRIGOBAR	ITEM Nº 3 BEBEDOURO	ITEM Nº 4 MICRO-ONDAS	ITEM Nº 5 FREEZER
AMARO PÊ CAVALCANTI	1	0	1	1	1
ANTÔNIO LIMA DA SILVA	1	0	1	1	1
ARISTHEU FIGUEIREDO	1	0	1	1	1
ETI MUN. DR. JOSÉ ROBERTO MONTEIRO	1	0	1	1	1

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

EVANDRO CAVALCANTI	1	0	1	1	1
JOAQUIM DE SOUZA LEÃO	1	0	1	1	1
JOSÉ CISNEIRO CAVALCANTI	1	0	1	1	1
JÚLIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	1	0	1	1	1
MARQUÊS DO RECIFE	1	0	1	1	1
MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI	1	0	1	1	1
PADRE ANTÔNIO MELO COSTA	1	0	1	1	1
PROF. JOSÉ PANTALEÃO DUTRA JUNIOR	1	0	1	1	1
ESTRELIANO DE SOUZA LEÃO	1	0	1	1	1
PROFª. ANGÉLICA MENDES	1	0	1	1	1
PROFª. GUIOMAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	1	0	1	1	1
VER. GILBERTO FRAGOSO	1	0	1	1	1
VER. JOSÉ PROCÓPIO DO NASCIMENTO	1	0	1	1	1
VER. SEVERINO BEZERRA MARQUES	1	0	1	1	1
ETI MUN. VER. JOÃO CIRÍACO DA SILVA	1	0	1	1	1
CMEI - PROFª SEVERINA JOSÉ DOS SANTOS	1	0	1	1	1
CMEI - PROFª MARIA LUCIENE GALDINO SILVA	1	0	1	1	1

Os quantitativos consolidados apresentados foram definidos com base nas demandas encaminhadas pelos órgãos participantes e no levantamento realizado pela Administração Municipal, possuindo caráter meramente estimado para fins de planejamento da contratação.

Os quantitativos registrados não constituem obrigação de contratação integral pela Administração, tratando-se de previsão estimada elaborada nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição dos eletrodomésticos conforme a necessidade da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, durante a vigência da ata.

Esse modelo justifica-se em razão da natureza variável da demanda, possibilitando maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade estimada, sendo as

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

aquisições realizadas de forma gradual, conforme a necessidade das unidades administrativas e a disponibilidade orçamentária.

A licitação será estruturada com adjudicação por itens, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de diferentes fornecedores, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Tal abordagem assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e promovendo melhor adequação dos bens às necessidades institucionais.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, espera-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de eletrodomésticos às unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, garantindo condições apropriadas para a execução das atividades institucionais.

Busca-se promover maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da aquisição parcelada dos bens, evitando contratações em quantitativos superiores à demanda real, reduzindo custos com armazenamento e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos disponíveis.

Como resultado operacional, espera-se a melhoria das condições de trabalho nas unidades, com a substituição de equipamentos obsoletos ou inexistentes, contribuindo para maior regularidade na execução das atividades administrativas e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Adicionalmente, pretende-se a padronização dos equipamentos e a redução de custos com manutenção corretiva e consumo de energia, em decorrência da aquisição de bens novos e mais eficientes, possibilitando melhor gestão e maior durabilidade dos ativos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deverá adotar previamente medidas administrativas e estruturais necessárias ao recebimento e utilização dos eletrodomésticos.

Inicialmente, deverá ser realizada a consolidação da demanda junto às unidades administrativas, com levantamento dos quantitativos estimados, considerando a substituição de equipamentos inservíveis e a necessidade de ampliação da infraestrutura existente.

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

No que se refere à infraestrutura, será necessária a avaliação das condições elétricas das unidades que receberão os equipamentos, incluindo a verificação da capacidade de carga instalada e, se necessário, a realização de adequações para suportar o uso simultâneo dos eletrodomésticos, garantindo a segurança operacional.

Deverá, ainda, ser verificada a adequação dos espaços físicos destinados à instalação dos equipamentos, especialmente quanto à disponibilidade de área, ventilação e condições de acesso para entrega e movimentação dos bens, podendo ser necessárias adaptações para assegurar sua correta utilização.

Adicionalmente, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo licitatório, incluindo a consolidação das especificações técnicas, a elaboração dos demais documentos que compõem a fase preparatória, a designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação e a adoção das medidas administrativas necessárias à sua execução, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

A aquisição de eletrodomésticos, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui solução autônoma, não dependendo de outras contratações para sua viabilização.

Ressalta-se, contudo, que a efetiva utilização dos equipamentos poderá demandar adequações pontuais nas unidades administrativas, especialmente no que se refere à infraestrutura elétrica e às condições de instalação, as quais serão tratadas como providências internas da Administração, não configurando contratações interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de eletrodomésticos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos e à futura geração de resíduos decorrentes do descarte de bens inservíveis.

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

Nesse contexto, a contratação deverá priorizar a aquisição de equipamentos que apresentem maior eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e, consequentemente, dos impactos ambientais associados.

Adicionalmente, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis, de forma a assegurar o gerenciamento adequado dos resíduos eletroeletrônicos e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes de seu descarte.

Ressalta-se que a adoção de equipamentos mais modernos e eficientes tende a reduzir o consumo energético e os custos operacionais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para a utilização racional dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a solução é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público. A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se viável para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de Abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

Ana Rita Santana da Rocha Silva
Coordenadora

Ana Gloria Flor Da Silva
Gerente de Logística

Joabe da Silva
Superintendente da Atenção Primária

Documento assinado eletronicamente por 3 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: 14960aed-af66-4163-9c1d-be22662cd30b

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Ana Rita Santana da Rocha Silva
CPF: 532.XXX.XXX-59
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 04/08/2026 13:44:16 (GMT-03:00)

Ana Gloria Flor Da Silva
CPF: 050.XXX.XXX-16
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 04/08/2026 13:52:45 (GMT-03:00)

Joabe da Silva
CPF: 031.XXX.XXX-06
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 04/08/2026 14:01:51 (GMT-03:00)